



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE A	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA <i>Direcção-Geral de Administração:</i> Extrato do despacho n° 989/2019: Nomeando Eunice Neves Monteiro Garcia, para exercer em regime de substituição, as funções de Diretora de Património e Materiais da Presidência da República 1398
	CONSELHO DE MINISTROS Resolução n° 30/2019: Nomeando Mário Ildo Mendes Cabral, para em comissão de serviço, exercer as funções de Assessor Especial do Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas..... 1398
PARTE C	MINISTÉRIO DAS FINANÇAS <i>Direcção Nacional da Administração Pública:</i> Extrato do despacho n° 990/2019: Aposentando Maria Antónia Pereira Vaz Correia Semedo, Enfermeira Geral, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e Segurança Social..... 1398
	Extrato do despacho n° 991/2019: Aposentando Maria Gomes Tavares Ferreira, Apoio Operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal. 1398
	Extrato do despacho n° 992/2019: Aposentando Luisa Tavares Cabral, ex-ajudante serviços gerais, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Miguel. 1399
	Extrato do despacho n° 993/2019: Aposentando Dulce Helena Gomes Moreira, Apoio Operacional nível I/1, do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 1399
	Extrato do despacho n° 994/2019: Aposentando José Soares, Apoio Operacional nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente..... 1399

Extrato do despacho n.º 995/2019:

Aposentando José Cardoso Lopes, Segundo Subchefe da Polícia Nacional, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna. 1399

Extrato do despacho n.º 996/2019:

Aposentando Idílio Baessa Rocha, Segundo Subchefe da Polícia Nacional, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna. 1399

Extrato do despacho n.º 997/2019:

Aposentando Angelina Semedo Moreira, ex-Professora de Ensino Secundário, Assistente nível II, do quadro de pessoal do Ministério da Educação. 1400

Extrato do despacho n.º 998/2019:

Aposentando Maria de Fátima Fortes Silva, Oficial Administrativo, do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional. 1400

Extrato do despacho n.º 999/2019:

Aposentando Margarida Amélia Gomes Araújo, Apoio Operacional nível I/3, do quadro de pessoal do Ministério da Educação. 1400

Extrato do despacho n.º 1000/2019:

Aposentando Maria Filomena Pires Teixeira Barbosa, Apoio Operacional nível I/2, do quadro de pessoal do Ministério da Educação. 1400

Extrato do despacho n.º 1001/2019:

Aposentando Maria Teresa Souto Amado Tima, Professora do Ensino Básico, Assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação. 1400

Extrato do despacho n.º 1002/2019:

Aposentando Helena Eugénia Rodrigues Lopes Gonçalves Pires, Professora do Ensino Básico, Assistente nível 7/A, do quadro de pessoal do Ministério da Educação. 1401

Extrato do despacho n.º 1003/2019:

Aposentando Manuel Resende Carlos, ex-Conductor Auto Pesado, assalariado do quadro de pessoal do Ministério das Infraestruturas do Ordenamento do Território e Habitação. 1401

Diretora Geral do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais:**Despacho n.º 14/2019:**

Atribuindo a Escola Técnica Grão Duque Henri, o Alvará que o Acredita como Entidade Formadora... 1401

Despacho n.º 15/2019:

Atribuindo ao Centro de Capacitação dos Órgãos, o Alvará que o Acredita como Entidade Formadora. 1401

Despacho n.º 16/2019:

Atribuindo a Escola Industrial e Comercial do Mindelo Guilherme Dias Chantre, o Alvará que o Acredita como Entidade Formadora. 1402

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO***Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Retificação n.º 100/2019:**

Retificando a publicação feita de forma inexata, no *Boletim Oficial* n.º 113, II Série, de 13 de agosto de 2019, referente a nomeação dos Oficiais Ajudantes. 1402

Direção Nacional da Polícia Judiciária:**Extrato do despacho n.º 279/2019:**

Exonerando a pedido de Denílson Patrick Vaz Cabral, Licenciado em Engenharia de Sistema Informática, do cargo de especialista administrativo-adjunto, nível I, do quadro de pessoal da Polícia Judiciária. 1402

Extrato do despacho n.º 281/2019:

Exonerando a pedido de José Eduardo Barbosa Pinto, Licenciado em Filosofia, do cargo de Inspetor de nível II, do quadro de pessoal da Polícia Judiciária. 1402

MINISTÉRIO DA ECONOMIA MARÍTIMA***Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extrato do despacho n.º 1004/2019:**

Concedendo licença sem vencimento por um período de 1(um) ano a Waldir José Costa, Apoio Operacional da Unidade de Inspeção e Garantia de Qualidade. 1402

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE***Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto do despacho n.º 1005/2019:**

Autorizando o regresso ao quadro a Maria Rosa Fernandes Vaz, pessoal de Apoio Operacional nível I, contratada do Ministério da Agricultura e Ambiente, que se encontrava na situação de licença sem vencimento. 1402

Extracto do despacho n.º 1006/2019:

Concedendo licença sem vencimento por um período de 3 (três) anos, a Octavio Soares Mendes, contratado do Ministério da Agricultura e Ambiente. 1403

	<p>Extracto do despacho nº 1007/2019: Concedendo licença sem vencimento por um período de 2 (dois) anos a Carlos Alberto Ramos Tavares, pessoal de Apoio Operacional, nível III, contratado do Ministério da Agricultura e Ambiente. 1403</p> <p>Extracto do despacho nº 1008/2019: Concedendo licença sem vencimento por um período de 1(um) ano a Elvis David Gonçalves Monteiro, contratado do Ministério da Agricultura e Ambiente. 1403</p> <p>Extracto do despacho nº 1009/2019: Concedendo licença sem vencimento por um período de 3 (três) anos, a Jose Joao Miranda, pessoal de apoio operacional da Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente de Sao Nicolau. 1403</p> <p>Aviso nº 23/2019: Notificando a trabalhadora Clara Correia Furtado, afeta ao Secretariado Nacional para a Segurança Alimentar e Nutricional, do Ministério da Agricultura e Ambiente, que contra ela decorre um processo disciplinar por abandono de lugar. 1403</p> <p>MINISTÉRIO DA FAMÍLIA E INCLUSÃO SOCIAL <i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p>Extrato do despacho nº 1010/2019: Promovendo Carmem Liliana Teixeira Barros Furtado, Técnico nível I, quadro da Direção Geral de Imigração do Ministério da Família e Inclusão Social, ao cargo de Técnica nível II. 1403</p> <p>MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDUSTRIAS CRIATIVAS <i>Arquivo Nacional de Cabo Verde:</i></p> <p>Extracto do despacho nº 1011/2019: Dando por finda a comissão de serviço de Gracilino Mendes Varela Monteiro, Jurista, no cargo de Diretor de Pesquisa do ANCV. 1403</p> <p>MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL <i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p>Extrato do despacho nº 1012/2019: Concedendo licença sem vencimento até 3 (três) anos a Ana Cristina Afonso Garcia, Apoio Operacional nível II, pertencente ao pessoal contratado da Delegacia de Saúde da Praia. 1403</p>
<p>PARTE E</p>	<p>INSTITUTO POLITÉCNICO DEMOCRACIA E DESENVOLVIMENTO (IPDD) Estatuto Estatuto do IPDD e Despacho de homologação pela ARES. 1404</p> <p>AGÊNCIA REGULADORA MULTISSETORIAL DA ECONOMIA (ARME) <i>Conselho de Administração:</i></p> <p>Deliberação nº 14/CA/2019: Atualizando os preços dos produtos petrolíferos para o mês de setembro. 1404</p>
<p>PARTE G</p>	<p>MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ <i>Câmara Municipal:</i></p> <p>Extrato da deliberação nº 22/2018: Aprovando por unanimidade dos presentes a proposta do reforço e anulação de verbas do Orçamento do ano económico 2018. 1405</p> <p>MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE <i>Câmara Municipal:</i></p> <p>Comunicação nº 47/2019: Prorrogando licença sem vencimento a Samuel Santos Lima, Técnico nível I, do quadro da Câmara Municipal de São Vicente. 1405</p> <p>Comunicação nº 48/2019: Prorrogando licença sem retribuição a Adilson Ramos Duarte, Subchefe 4/A, do Corpo de Fiscalização Municipal da Câmara Municipal de São Vicente. 1405</p>
<p>PARTE I I</p>	<p>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO <i>Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p>Anúncio de concurso externo nº 46/2019: Torna Público que se encontra aberto o concurso para recrutamento e seleção de 5 (cinco) Técnicos de nível I, na área de Sistema de Informação em regime de carreira e em regime de emprego. 1405</p>

PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Direcção-Geral de Administração

Extrato do despacho nº 989/2019 — De S. Ex^a o Chefe da Casa Civil da Presidência da República:

De 27 de agosto 2019:

Ao abrigo do disposto nos artigos 24º e 33º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de novembro, conjugado com o artigo 42º da Lei nº 13/VII/2007, de 2 de Julho, é nomeada a Senhora Eunice Neves Monteiro Garcia, para exercer, em regime de substituição, as funções de Diretora de Património e Materiais da Presidência da República, com efeitos a partir da data de publicação no *Boletim Oficial*.

O encargo resultante da presente nomeação tem cabimento no código 02.01.01.01.02, Pessoal do quadro/Dirigente, do Orçamento da Presidência da República para o ano de 2019.

Direcção Geral de Administração da Presidência da República, na Praia, aos 2 de setembro de 2019. — O Director Geral, *Gabriel Silva Gonçalves*

PARTE C

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução nº 30/2019

de 5 de setembro

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-lei nº 49/2014, de 10 de setembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei nº 7/2017, de 21 de fevereiro, e pelo Decreto-lei nº 19/2017, de 8 de maio; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Nomeação

É nomeado Mário Ildo Mendes Cabral, para, em comissão de serviço, exercer as funções de Assessor Especial, nível IV do pessoal do quadro especial, do Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 19 de agosto de 2019. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses Pina Correia e Silva*

—o—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Nacional da Administração Pública

Extrato do despacho nº 990/2019 — De S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 26 de outubro de 2018:

Maria Antónia Pereira Vaz Correia Semedo, Enfermeira Geral Escalão V, Índice 100 do quadro do pessoal do Ministério da Saúde aposentada por ter sido declarado definitivamente incapacitado para exercício da sua atividade profissional, de acordo com a opinião da Junta de

Saúde Sotavento, emitido em sessão de 01/07/2016 e homologado por despacho do Ministro da Saúde de 13/7/2016, nos termos da alínea a) do nº2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro com direito à pensão provisória anual de 514 020\$00 (quinhentos e catorze mil e vinte escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 31 anos e 9 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de novembro de 2018)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 7 de dezembro de 2019. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*.

Extrato do despacho nº 991/2019 — De S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 14 de março de 2019:

Maria Gomes Tavares Ferreira, Apoio Operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal, aposentada, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2017, com direito à pensão anual de 180 000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 31 anos, 5 meses e 28 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de junho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 29 anos, 7 meses.

O montante em dívida no valor de 355 000\$00 (trezentos e cinquenta e cinco mil escudos), será amortizado em 600 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 592\$00 e as restantes de 592\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de agosto de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 22 de agosto de 2019. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

Extrato do despacho n.º 992/2019 — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 12 de junho de 2019:

Luisa Tavares Cabral, ex-ajudante serviços gerais do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Miguel, aposentada, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual de 86 724\$00 (oitenta e seis mil setecentos e vinte e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 21 anos, 3 meses e 11 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento da CMT 74 484\$00

Por despacho de 12 de fevereiro de 2019 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos e 3 meses.

O montante em dívida no valor de 17 520\$00 (dezassete mil quinhentos e vinte escudos), poderá ser amortizado em 50 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 350\$00 e as restantes de 350\$00.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento da CMSM 12 240\$00

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de agosto de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, 30 de agosto de 2019. — A Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, *Edna Oliveira*

Extrato do despacho n.º 993/2019 — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 3 de junho de 2019:

Dulce Helena Gomes Moreira, Apoio Operacional nível I/1, do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito a pensão anual de 183 960\$00 (cento e oitenta e três mil novecentos e sessenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 31 anos, 5 meses e 18 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado 145 188\$00

Por despacho de 15 de junho de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 4 meses e 25 dias.

O montante em dívida no valor de 133 950\$00 (cento e trinta e três mil novecentos e cinquenta escudos), será amortizado em 149 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 750\$00 e as restantes de 900\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

Orçamento Câmara Municipal da Praia 38 772\$00

Por despacho de 4 de maio de 2017 do Presidente da Câmara da Praia, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 2 meses e 2 dias.

O montante em dívida no valor de 48 762\$00 (quarenta e oito mil setecentos e sessenta e dois escudos), será amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 448\$00 e as restantes de 406\$00

A despesa tem cabimento na rubrica 03.13.30 – Pensão e Aposentação do Orçamento Vigente da Câmara Municipal da Praia

(Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de agosto de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 30 de agosto de 2019. — A Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, *Edna Oliveira*

Extrato do despacho n.º 994/2019 — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 4 de julho de 2019:

José Soares, Apoio Operacional nível I do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual de 180 000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de abril de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 31 anos, 7 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 341 970\$00 (trezentos e quarenta e um mil novecentos e setenta escudos), será amortizado em 380 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 870\$00 e as restantes de 900\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 7 de agosto de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, 30 de agosto de 2019. — A Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, *Edna Oliveira*

Extrato do despacho n.º 995/2019 — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 12 de julho de 2019:

José Cardoso Lopes, Segundo subchefe da Polícia Nacional referência 4, escalão A do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna, aposentado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 70.º do Decreto-Legislativo n.º 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, com direito a pensão anual de 1 161 996\$00 (um milhão cento e sessenta e um mil novecentos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de agosto de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, 30 de agosto de 2019. — A Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, *Edna Oliveira*

Extrato do despacho n.º 996/2019 — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 12 de julho de 2019:

Idílio Baessa Rocha, Segundo Subchefe da Polícia Nacional referência 4, escalão B do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna, aposentado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela

Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 70º do Decreto-Legislativo n.º 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, com direito a pensão anual de 1 027 200\$00 (um milhão e vinte e sete mil e duzentos escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de agosto de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, 30 de agosto de 2019. — A Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, *Edna Oliveira*

Extrato do despacho n.º 997/2019 — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 12 de julho de 2019:

Angelina Semedo Moreira, ex - Professora de Ensino Secundário Assistente nível II 7/E, do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito a pensão anual de 804 156\$00 (oitocentos e quatro mil cento e cinquenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 30 anos e 27 dia(s) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 7 de fevereiro de 2019 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 9 meses.

O montante em dívida no valor de 73 196\$00 (setenta e três mil cento e noventa e seis escudos), será amortizado em 36 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 041\$00 e as restantes de 2 033\$00.

É revisto o despacho n.º 663/2018, de 19 de novembro, publicado no *Boletim Oficial* II Série n.º 75 de 26 de dezembro de 2018.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de agosto de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, 30 de agosto de 2019. — A Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, *Edna Oliveira*

Extrato do despacho n.º 998/2019 — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 12 de julho de 2019:

Maria de Fátima Fortes Silva, Oficial Administrativo referência 7, escalão E do quadro de pessoal do Biblioteca Nacional de C. Verde-Ministério das Industrias Criativas, aposentada, nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito a pensão anual de 536 172\$00 (quinhentos e trinta e seis mil cento e setenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de agosto de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, 30 de agosto de 2019. — A Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, *Edna Oliveira*

Extrato do despacho n.º 999/2019 — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 19 de julho de 2019:

Margarida Amélia Gomes Araújo, Apoio Operacional nível I/3, do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8º do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito a pensão anual de 227 676\$00 (duzentos e vinte e sete mil seiscientos e setenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 31 anos, 4 meses e 4 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de maio de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 7 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 106 605\$00 (cento e seis mil seiscientos e cinco escudos), será amortizado em 94 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 771\$00 e as restantes de 1 138\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de agosto de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, 30 de agosto de 2019. — A Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, *Edna Oliveira*

Extrato do despacho n.º 1000/2019 — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 17 de julho de 2019:

Maria Filomena Pires Teixeira Barbosa, Apoio Operacional nível I/2, do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8º do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito a pensão anual de 194 328\$00 (cento e noventa e quatro mil trezentos e vinte e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos, 4 meses e 12 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 12 de outubro de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 11 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 209 826\$00 (duzentos e nove mil oitocentos e vinte e seis escudos), será amortizado em 221 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 826\$00 e as restantes de 950\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de agosto de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, 30 de agosto de 2019. — A Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, *Edna Oliveira*

Extrato do despacho n.º 1001/2019 — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 26 de julho de 2019:

Maria Teresa Souto Amado Timas, Professora do Ensino Básico Assistente nível I, 7/B do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito a pensão anual de 860 184\$00 (oitocentos e sessenta mil cento e oitenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 27 de junho de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 143 334\$00 (cento e quarenta e três mil trezentos e trinta e quatro escudos), será amortizado em 60 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 383\$00 e as restantes de 2 389\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de agosto de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, 30 de agosto de 2019. — A Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, *Edna Oliveira*

Extrato do despacho n.º 1002/2019 — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 26 de julho de 2019:

Helena Eugénia Rodrigues Lopes Gonçalves Pires, Professora do Ensino Básico Assistente nível I, 7/A do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, e com o Decreto Lei n.º 1/2013, de 4 de janeiro, que define o regime jurídico da pensão unificada da invalidez, velhice e sobrevivência do regime geral de providência social e as pensões de aposentação social da administração pública, com direito a pensão anual de 530 868\$00 (quinhentos e trinta mil oitocentos e sessenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 25 anos, 5 meses e 28 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 24 de abril de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 5 meses e 12 dias.

O montante em dívida no valor de 278 391\$00 (duzentos e setenta e oito mil trezentos e noventa e um escudos), será amortizado em 84 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 005\$00 e as restantes de 3 342\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de agosto de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, 30 de agosto de 2019. — A Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, *Edna Oliveira*

Extrato do despacho n.º 1003/2019 — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 26 de julho de 2019:

Manuel Resende Carlos, Ex Condutor Auto Pesado Assalariado do quadro de pessoal do Ministério das Infraestruturas do Ordenamento do Território, aposentado, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual de 165 528\$00 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e vinte e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 25 anos, 10 meses e 28 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 27 de junho de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 25 anos, 2 meses e 23 dias.

O montante em dívida no valor de 365 151\$00 (trezentos e sessenta e cinco mil cento e cinquenta e um escudos), será amortizado em 281 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 151\$00 e as restantes de 1 300\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de agosto de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, 30 de agosto de 2019. — A Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, *Edna Oliveira*

Diretora Geral do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais

Despacho n.º 14/2019

de 4 de setembro

O Governo, através do Decreto – Regulamentar n.º 6/2013 de 11 de Fevereiro estabeleceu um regime de acreditação das entidades formadoras para o desenvolvimento de cursos e ações de formação profissional nos termos previstos no Regime Jurídico Geral da Formação Profissional, aprovado pelo *Decreto-Lei n.º 53/2014* de 22 de Setembro e das alíneas d) e h) do n.º 1 do artigo 36.º, secção XI do Decreto-Lei n.º 65/2016, de 28 de dezembro.

Assim sendo, o Governo definiu a Acreditação de entidades formadoras, como sendo o processo de validação e reconhecimento formal de que uma entidade nacional ou estrangeira detém competências, meios e recursos adequados para desenvolver cursos e ações de formação profissional inicial e/ou contínua em determinadas áreas de formação e com indicação dos níveis de formação podendo candidatar-se ao processo, as entidades públicas e privadas, quer nacionais quer estrangeiras, regularmente constituídas, com personalidade jurídica e que preencham requisitos para desenvolverem cursos ou ações de formação inicial e/ou contínua em qualquer ponto do território nacional.

A acreditação é concedida por áreas de formação com indicação dos níveis de formação, sempre que se trate de formação profissional inicial.

Assim, ao abrigo do exposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 36.º, secção XI, do Decreto-lei n.º 65/2016, de 28 de Dezembro, a Diretora Geral Do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais decide:

Atribuir nos termos da legislação aplicável, à **Escola Técnica Grão Duque Henri**, com sede na Cidade de Assomada, ilha de Santiago, o Alvará que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar ações de Formação Profissional Inicial e Contínua nas famílias profissionais de Admiração e Gestão (AGE), Construção e Obra Civil (COC), Comércio, Transportes e Logística (COM) e Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), Instalação e Manutenção (IMA), Produção, Transporte e Distribuição de Energia Elétrica (PTE) e Metalomecânica (MET) de nível 2 a 5, ficando este, obrigado a cumprir integralmente o disposto no artigo 6.º do Decreto-Regulamentar 06/2013, de 11 de fevereiro.

O título deste alvará é de via autêntica e é válido, de 23 de agosto de 2019 a 23 de agosto de 2023.

Assina,

Direção Geral do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais, na Praia, aos 23 de agosto de 2019. — A Diretora, *Jacqueline Moniz*

Despacho n.º 15/2019

de 4 de setembro

O Governo, através do Decreto – Regulamentar n.º 6/2013 de 11 de Fevereiro estabeleceu um regime de acreditação das entidades formadoras para o desenvolvimento de cursos e ações de formação profissional nos termos previstos no Regime Jurídico Geral da Formação Profissional, aprovado pelo *Decreto-Lei n.º 53/2014* de 22 de Setembro e das alíneas d) e h) do n.º 1 do artigo 36.º, secção XI do Decreto-Lei n.º 65/2016, de 28 de dezembro.

Assim sendo, o Governo definiu a Acreditação de entidades formadoras, como sendo o processo de validação e reconhecimento formal de que uma entidade nacional ou estrangeira detém competências, meios e recursos adequados para desenvolver cursos e ações de formação profissional inicial e/ou contínua em determinadas áreas de formação e com indicação dos níveis de formação podendo candidatar-se ao processo, as entidades públicas e privadas, quer nacionais quer estrangeiras, regularmente constituídas, com personalidade jurídica e que preencham requisitos para desenvolverem cursos ou ações de formação inicial e/ou contínua em qualquer ponto do território nacional.

A acreditação é concedida por áreas de formação com indicação dos níveis de formação, sempre que se trate de formação profissional inicial.

Assim, ao abrigo do exposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 36.º, secção XI, do Decreto-lei n.º 65/2016, de 28 de Dezembro, a Diretora Geral Do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais decide:

Atribuir nos termos da legislação aplicável, ao **Centro de Capacitação dos Órgãos**, com sede em São Lourenço dos Órgãos, ilha de Santiago, o Alvará que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar ações de Formação Profissional Inicial e Contínua nas famílias profissionais de Admiração e Gestão (AGE), Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), Hotelaria, Restauração e Turismo (HRT), Construção e Obra Civil (COC), Indústria de Processo (INP), Instalação e Manutenção (IMA), e Metalomecânica (MET) de nível 2 a 5, ficando este, obrigado a cumprir integralmente o disposto no artigo 6.º do Decreto-Regulamentar 06/2013, de 11 de fevereiro.

O título deste alvará é de via autêntica e é válido, de 9 de agosto de 2019 a 9 de agosto de 2020.

Assina,

Direção Geral do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais, na Praia, aos 9 de agosto de 2019. — A Diretora, *Jacqueline Moniz*

Despacho nº 16/2019**de 4 de setembro**

O Governo, através do Decreto – Regulamentar nº6/2013 de 11 de Fevereiro estabeleceu um regime de acreditação das entidades formadoras para o desenvolvimento de cursos e ações de formação profissional nos termos previstos no Regime Jurídico Geral da Formação Profissional, aprovado pelo *Decreto-Lei nº 53/2014* de 22 de Setembro e das alíneas *d)* e *h)* do nº1 do artigo 36º, secção XI do Decreto-Lei nº65/2016, de 28 de Dezembro.

Assim sendo, o Governo definiu a Acreditação de entidades formadoras, como sendo o processo de validação e reconhecimento formal de que uma entidade nacional ou estrangeira detém competências, meios e recursos adequados para desenvolver cursos e ações de formação profissional inicial e/ou contínua em determinadas áreas de formação e com indicação dos níveis de formação podendo candidatar-se ao processo, as entidades públicas e privadas, quer nacionais quer estrangeiras, regularmente constituídas, com personalidade jurídica e que preencham requisitos para desenvolverem cursos ou ações de formação inicial e/ou contínua em qualquer ponto do território nacional.

A acreditação é concedida por áreas de formação com indicação dos níveis de formação, sempre que se trate de formação profissional inicial.

Assim, ao abrigo do exposto na alínea *h)* do nº1 do artigo 36º, secção XI, do Decreto-lei nº 65/2016, de 28 de dezembro, a Diretora Geral do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais decide:

Atribuir nos termos da legislação aplicável, à **Escola Industrial e Comercial do Mindelo Guilherme Dias Chantre**, com sede na Cidade do Mindelo, ilha de São Vicente, o Alvará que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar ações de Formação Profissional

Inicial e Contínua nas famílias profissionais de, Instalação e Manutenção (IMA), Metalomecânica (MET), Construção e Obra Civil (COC), Comércio, Transportes e Logística (COM), Artes (ART), Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), Produção, Transporte e Distribuição de Energia Elétrica (PTE), Hotelaria, Restauração e Turismo (HRT) e Administração e Gestão (AGE) de nível 2 a 5, ficando este, obrigado a cumprir integralmente o disposto no artigo 6º do Decreto-Regulamentar 06/2013, de 11 de fevereiro.

O título deste alvará é de via autêntica e é válido, de 23 de agosto de 2019 a 23 de Agosto de 2023.

Assina,

Direção Geral do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais, na Praia, aos 23 de agosto de 2019. — A Diretora, *Jacqueline Moniz*

—oço—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO**Direcção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão****Retificação nº 100/2019**

Por ter sido publicado de forma inexacta, no *Boletim Oficial* nº 113, II Série, de 13 de agosto de 2019 a nomeação de oficiais 4º ajudantes, novamente se publica na parte que interessa o seguinte:

Onde se lê:

Djamila Rocha Delgado é nomeada definitivamente para exercer as suas funções de Oficial Ajudante nível I, do quadro da Direcção Geral dos Registos Notariado e Identificação, do Ministério da Justiça e Trabalho, ficando colocada na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Porto Novo.

Deve-se ler:

Djamila Rocha Delgado é nomeada definitivamente para exercer as suas funções de Oficial Ajudante Nível I, do quadro da Direcção Geral dos Registos Notariado e Identificação, do Ministério da Justiça e Trabalho, ficando colocada na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Ponta do Sol.

Onde se lê:

Ossânia Maria da Cruz Lopes...

Deve-se ler:

Ossânia Marina da Cruz Lopes

Atenciosamente apresentamos, os nossos melhores cumprimentos.

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Justiça e Trabalho, na Praia, a 28 de agosto de 2019. — O Diretor Geral, *Fernando Tavares*.

Direcção Nacional da Polícia Judiciária**Extrato do despacho nº 279/2019** — De S. Exª a Ministra da Justiça e Trabalho

De 26 de agosto de 2019:

Por despacho de Sua Excelência a Sra. Ministra da Justiça e Trabalho, datado de 26 de agosto de 2019, é exonerado a seu pedido, o Sr. Denilson Patrick Vaz Cabral, Licenciado em Engenharia de Sistema Informática, do cargo de especialista administrativo-adjunto de nível I, do quadro pessoal da Polícia Judiciária, nos termos da alínea *d)* do nº 1 e dos números 2 e 3 do artigo 28º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de dezembro que define regime jurídico de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública, com efeitos retroativos, a partir do dia 1 de agosto de 2019.

O Departamento de Recursos Humanos Financeiro e Patrimonial, na Praia, ao 02 de setembro de 2019. — O Director Departamento R.H.F.P., *Alfredo Isidoro Araújo de Pina*

Extrato do despacho nº 281/2019 — De S. Exª a Ministra da Justiça e Trabalho

De 26 de agosto de 2019:

Por despacho de Sua Excelência a Sra. Ministra da Justiça e Trabalho, datado de 29 de agosto de 2019, é exonerado a seu pedido, o Sr. José Eduardo Barbosa Pinto, Licenciado em Filosofia, do cargo de Inspetor de nível II do quadro pessoal da Polícia Judiciária, nos termos da alínea *d)* do nº 1 e da 1ª parte dos nº 2 e 3 do artigo 28º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de dezembro que define regime jurídico de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública, com efeitos retroativos, a partir do dia 6 de agosto de 2019.

O Departamento de Recursos Humanos Financeiro e Patrimonial, na Praia, ao 2 de setembro de 2019. — O Director Departamento R.H.F.P., *Alfredo Isidoro Araújo de Pina*

—oço—

MINISTÉRIO DA ECONOMIA MARÍTIMA**Direcção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão****Extrato do despacho nº 1004/2019** — De S. Exª o Ministro da Economia Marítima:

De 26 de julho de 2019:

Concedido licença sem vencimento, por um período de 1(um) ano, com efeito a partir de 8 de Julho de 2019, ao Waldir José Costa da Luz, Apoio Operacional(condutor) da Unidade de Inspeção e Garantia de Qualidade.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, Mindelo, 26 de julho de 2019. — A Diretora Geral, *Helena Luz*.

—oço—

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
E AMBIENTE****Direcção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão****Extracto do despacho nº 1005/2019** — De S. Exª o Ministro da Agricultura e Ambiente:

De 26 de agosto de 2019:

Maria Rosa Fernandes Vaz, Pessoal de Apoio Operacional nível I, contratada do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Delegação dos concelhos da Praia e São Domingos, que se encontrava na situação de licença sem vencimento desde 20 de maio de 2019, autorizado o regresso ao quadro ao abrigo do nº 4 do artigo 46º e 48º do Decreto-lei nº 3/2010 de 8 de março.

Direcção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeira e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 29 de agosto de 2019. — A DSGRHP, *Amaro Rocha*.

Extracto do despacho n.º 1006/2019 — De S. Ex.ª o Ministro da Agricultura e Ambiente:

De 26 de agosto de 2019:

Octávio Soares Mendes, pessoal de Apoio Operacional, nível III, contratado do Ministério da Agricultura e Ambiente, concedida, nos termos do artigo 48.º do Decreto Lei n.º 3/2010 de 8 de março, licença sem vencimento por um período de 3 (três) anos, com efeitos a partir de 18 de outubro de 2019.

Direcção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeira e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 29 de agosto de 2019. — A DSGRHFP, *Amaro Rocha*.

Extracto do despacho n.º 1007/2019 — De S. Ex.ª o Ministro da Agricultura e Ambiente:

De 26 de agosto de 2019:

Carlos Alberto Ramos Tavares, pessoal de Apoio Operacional, nível III, contratado do Ministério da Agricultura e Ambiente, concedida, nos termos do artigo 48.º do Decreto Lei n.º 3/2010 de 8 de março, licença sem vencimento por um período de 2 (dois) anos, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2019.

Direcção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeira e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 29 de agosto de 2019. — A DSGRHFP, *Amaro Rocha*.

Extracto do despacho n.º 1008/2019 — De S. Ex.ª o Ministro da Agricultura e Ambiente:

De 26 de agosto de 2019:

Elvis David Gonçalves Monteiro, pessoal de Apoio Operacional, nível III, contratado do Ministério da Agricultura e Ambiente, concedida, nos termos do art.º 48.º do Decreto Lei n.º 3/2010 de 8 de março, licença sem vencimento por um período de 1(um) ano, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2019.

Direcção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeira e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 29 de agosto de 2019. — A DSGRHFP, *Amaro Rocha*.

Extracto do despacho n.º 1009/2019 — De S. Ex.ª o Ministro da Agricultura e Ambiente:

De 28 de agosto de 2019:

Jose Joao Miranda, pessoal de Apoio Operacional, nível III, contratado do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Delegação de São Nicolau, concedida, nos termos do n.º 1 do artigo 48.º do Decreto Lei n.º 3/2010 de 8 de março, licença sem vencimento por um período de 3 (três) anos, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2019.

Direcção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeira e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 3 de setembro de 2019. — A DSGRHFP, *Amaro Rocha*.

Aviso n.º 23/2019

Abandono de Lugar

(Citação de Trabalhador em Parte Incerta)

A Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG) do Ministério da Agricultura e Ambiente notifica a trabalhadora Clara Correia Furtado, afeta ao Secretariado Nacional para a Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério da Agricultura e Ambiente que, contra ela decorre um processo disciplinar por abandono de lugar, uma vez que esta não comparece no seu posto de trabalho desde o dia 05 de agosto de 2019, perfazendo um total de faltas superior a 12 (doze) dias úteis.

Esclarece-se que a nota de culpa encontra-se na Secretaria da DGPOG podendo ser levantada no horário normal de serviço (8h às 16h).

Á arguida é assegurada a consulta do processo nas instalações da DGPOG, sendo que em caso de constituição de Advogado, querendo, ser-lhe-á assegurada a confiança do processo desde que o requeira.

Estando a arguida em parte incerta, impossibilitando a sua citação pessoal, fica esta citada para apresentar a sua defesa, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do oitavo dia posterior à data da publicação, respeitando assim o preceituado no art.º 63.º do EDAAP.

Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG) do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 30 de agosto de 2019. — Diretora Geral, *Elida Suzete Ramos Barbosa Monteiro*

—o—

MINISTÉRIO DA FAMÍLIA E INCLUSÃO SOCIAL

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto do despacho n.º 1010/2019 — De S. Ex.ª a Ministra da Família e Inclusão Social:

De 6 de junho de 2019:

Carmem Liliana Teixeira Barros Furtado, técnico nível I, quadro da Direcção Geral de Imigração do Ministério da Família e Inclusão Social, é promovida ao cargo de Técnica Nível II, nos termos do n.º 2 do artigo 37.º do Decreto –Lei n.º 9/2013 de 26 de fevereiro conjugado com os n.º 1 e 2 do artigo 49.º do Decreto –Lei n.º 59/2014 e com Decreto-Lei n.º 16/2017.

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Família e Inclusão Social, na Praia, aos 14 de junho de 2019. — O Diretor Geral, *Mário Marques*

—o—

MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDUSTRIAS CRIATIVAS

Arquivo Nacional de Cabo Verde

Extracto do despacho n.º 1011/2019 — De S. Ex.ª o Ministro da Cultura e Industrias Criativas:

De 9 de agosto de 2019:

É dada por finda, a comissão de Serviço de Gracilino Mendes Varela Monteiro, Jurista, Mestre em Direito Administrativo, no cargo de Diretor de Pesquisa do ANCV, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2019.

Arquivo Nacional de Cabo Verde, na Praia, aos 12 de agosto de 2019. — O Conservador, *Jose Maria Borges Tavares*

—o—

MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto do despacho n.º 1012/2019 — De S. Ex.ª o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 26 de agosto de 2019

Ana Cristina Afonso Garcia, Apoio Operacional nível II, pertencente ao pessoal contratado da Delegacia de Saúde da Praia, concedida licença sem vencimento até três (3) anos, ao abrigo do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir da data de 15 de agosto de 2019.

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 30 de agosto de 2019. — A Diretora Geral, *Serafina Alves*

PARTE E**INSTITUTO POLITÉCNICO DEMOCRACIA
E DESENVOLVIMENTO (IPDD)****Estatutos**

Nos termos do número 1 do artigo 97.º do Decreto-Lei nº 20/2012, de 19 de julho, que aprovou o novo regime jurídico das instituições do ensino superior, a SGD, entidade instituidora, submeter e aprovar os Estatutos do IPDD, definindo a sua missão, estruturas e natureza em sintonia com o regime estabelecido nesse diploma.

Nesse âmbito foram previstos e introduzidos os requisitos e exigências académicas necessárias de adequação tendo em vista a sua acreditação como Instituição de Ensino Superior (IES), na categoria e filosofia de instituto politécnico (IPL).

CAPÍTULO I**Disposições Gerais****Artigo 1.º****(Natureza e Regime Jurídico)**

O Instituto Politécnico Democracia e Desenvolvimento, adiante designado abreviadamente por IPDD é, nos termos da lei, um estabelecimento de ensino superior privado, com natureza de instituto universitário, que se rege pelo direito privado em tudo que não for contrário ao regime jurídico das instituições do ensino superior e demais legislações aplicáveis.

Artigo 2.º**(Sede)**

O IPDD tem a sua sede na cidade da Praia, Cabo Verde, podendo, nos termos da lei, mediante proposta do órgão de sua direção e deliberação da Assembleia-Geral da entidade instituidora, criar extensões ou unidades orgânicas autónomas em qualquer outra parte do território nacional.

Artigo 3.º**(Missão)**

O IPDD, como instituição de ensino universitário de alto nível, tem por missão, no âmbito da sua atividade, a criação, transmissão, promoção e difusão do conhecimento, da ciência aplicada e da tecnologia, através da articulação do estudo, do ensino, da investigação e do desenvolvimento experimental, de forma a potenciar o desenvolvimento humano, como factor estratégico do desenvolvimento sustentável de Cabo Verde.

Instituto Politécnico Democracia e Desenvolvimento, na Praia aos 13 de junho de 2019. — O Presidente, *Milton Paiva*.

**AGÊNCIA REGULADORA
MULTISSETORIAL DA ECONOMIA –
ARME****Conselho de Administração****Deliberação nº 14/CA/2019****de 30 de agosto****Atualização de preços dos produtos petrolíferos – mês de setembro**

Considerando a evolução dos preços dos produtos petrolíferos no mercado internacional durante o mês de agosto de 2019 e a cotação do euro face ao dólar americano do último dia útil do mês de agosto;

Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do artigo 16º do Decreto-lei n.º 50/2018, de 20 de Setembro, que aprova os Estatutos da Agência Reguladora Multissetorial da Economia e no artigo 7º do Decreto-Lei n.º 19/2009, de 22 de Junho, que estabelece os princípios orientadores da política de preços e a fórmula de cálculo dos preços de comercialização de produtos petrolíferos;

O Conselho de Administração da ARME delibera aprovar o parâmetro CP (custos de importação dos produtos petrolíferos) da fórmula de cálculo dos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos e os novos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos, conforme os quadros abaixo indicados.

Os parâmetros CUGSL (custo unitário de gestão do sistema de logística) e MMUD (margem máxima unitária de distribuição) aplicados na fórmula de cálculo do preço máximo de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos são os aprovados pela Deliberação n.º 07/2017.

NOVOS PREÇOS MÁXIMOS A VIGORAR DE 1 DE SETEMBRO A 30 DE SETEMBRO DE 2019					
	Garrafas	Preço S/IVA	IVA	Preço C/IVA	Arredondamento
BUTANO	3Kg	297,60	7,43	305,98	306,00
	6Kg	626,52	15,65	644,17	644,00
	12,5Kg	1305,24	32,60	1342,02	1342,00
	55Kg	5743,07	143,43	5904,87	5905,00
	Granel (Kg)	104,42	2,61	107,36	107,40

NOVOS PREÇOS MÁXIMOS A VIGORAR DE 1 DE SETEMBRO A 30 DE SETEMBRO DE 2019

	BUTANO (ECV/Kg)	GASOLINA (ECV/L)	PETRÓLEO (ECV/L)	GASÓLEO NOR-MAL (ECV/L)	GASÓLEO ESPECIAL ELEC-TRICIDADE (ECV/L)	GASÓLEO ESPECIAL MARINHA (ECV/L)	FUEL 380 (ECV/Kg)	FUEL 180 (ECV/Kg)
CP	37,72	65,97	55,67	56,08	56,08	56,08	34,45	37,21
PREÇO MÁXIMO DE VENDA SEM IVA E OUTRAS TAXAS	104,42	98,99	75,63	80,50	74,21	72,19	47,68	53,03
IVA	2,61	14,85	11,34	12,07	11,13	0,00	7,15	7,95
Outras Taxas	0,33	8,25	0,27	8,28	0,28	0,28	0,33	0,33
PREÇO MÁXIMO DE VENDA ARREDONDADO	107,40	122,10	87,20	100,90	85,60	72,50	55,20	61,30

A presente deliberação entra em vigor a partir das 00:00 horas do dia 1 de setembro de 2019.

O Conselho de Administração, na Praia, aos 30 de agosto de 2019. — Administrador, *Almerindo Fonseca e João Gomes*.

PARTE G**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ****Câmara Municipal****Extrato da deliberação n.º 22/2018****da XXIª Sessão ordinária de 12 de outubro de 2018****Mandato 2016/2020**

A Câmara Municipal de Santa Cruz reunida na sua XXIª Sessão Ordinária do presente mandato, onde estiveram presentes o senhor Presidente e todos os Vereadores, aprovou por unanimidade dos presentes a proposta do reforço e anulação de verbas do Orçamento do ano económico 2018, no valor total de 50.465.179\$00 (cinquenta milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e setenta e nove escudos), conforme estipulado no artigo 46.º, ponto 2, alínea a), da Lei n.º 79/VI/2005 de 5 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais.

Câmara Municipal de Santa Cruz, aos 12 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto Gonçalves Silva*

—o—

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**Câmara Municipal****Comunicação n.º 47/2019****Deliberação da Câmara Municipal****de 6 de junho de 2019**

Samuel Santos Lima, técnico nível I, do quadro da Câmara Municipal de São Vicente, na situação de licença sem vencimento desde 30 de maio de 2018, prorrogada a referida licença por um período de um (1) ano, nos termos do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 30 de maio de 2019.

Comunicação n.º 48/2019**Deliberação da Câmara Municipal****de 27 de junho de 2019**

Adilson Ramos Duarte, contratado da Câmara Municipal de São Vicente, na categoria de Subchefe, referência 4, escalão A do Corpo de Fiscalização Municipal, na situação de licença sem retribuição desde 17 de outubro de 2017, prorrogado a referida licença por um período de vinte e dois (22) meses, nos termos do disposto no número 1 do artigo 192.º do Decreto-Legislativo n.º 5/2007, de 16 de outubro - Código Laboral Cabo-verdiano, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2019.

Câmara Municipal de São Vicente, aos 6 de agosto de 2019. — A Secretária Municipal, *Elisângela da Graça Soares*.

PARTE I I**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO****Direcção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão****Anúncio de concurso externo n.º 46/2019**

Recrutamento e seleção de 5 (cinco) Técnicos de nível I, na área de Sistema de Informação em regime de carreira e em regime de emprego

O concurso é realizado pelo Ministério da Justiça e do Trabalho, coordenado e supervisionado pela Direcção Nacional da Administração Pública (DNAP), de acordo com os princípios e procedimentos aplicáveis aos concursos para recrutamento e seleção de pessoas na Administração Pública, estabelecidos no Decreto-Lei n.º 38/2015 de 29 de julho, artigo 8.º da Lei n.º 20/IX/2017, conjugado com o artigo 49.º da Lei de Bases da Função Pública, aprovado pela Lei n.º 42/VII/2009, artigo 20.º do PCCS aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2013 de 26 de fevereiro, e com as regras constantes da Diretiva n.º 01/DNAP/2018, conforme se apresenta no quadro abaixo:

Habilitações académicas de base	Cargo	N.º de vagas	Direção/ Unidade	Tipo de vínculo	Remuneração líquida
Licenciatura: Engenharia Informática, Informática de Gestão, Engenharia de Sistemas e Informação, Ciências da Computação.	Técnico Nível I	3	DGRNI	Nomeação	65.945\$00
	Técnico Nível I	1	DGAPE	Nomeação	65.945\$00
	Técnico Nível I	1	UIF	Contrato a Termo e em regime de exclusividade	65.945\$00

I. PERFIL DO CANDIDATO

1. O candidato deve ter o seguinte perfil:
 - a) Boa capacidade de expressão oral e escrita;
 - b) Facilidade na comunicação interpessoal;
 - c) Boa capacidade de gestão, coordenação e monitorização;
 - d) Orientação para resultados e capacidade de planeamento;
 - e) Capacidade de gestão do tempo para cumprimento de prazos;
 - f) Gosto pelo trabalho em equipa, boa capacidade para trabalhar num contexto multissetorial;
 - g) Capacidade de persuasão, de negociação e de trabalhar sob pressão;
 - h) Dinamismo, proatividade, motivação, ética e integridade;
 - i) Forte sentido de responsabilidade, de descrição e sigilo;
 - j) Bom conhecimento da língua estrangeira (inglês/francês ou outros);
 - k) Raciocínio lógico, meticulosidade e facilidade para associar, deduzir e sintetizar;
 - l) Atitude proactiva ao nível da resolução de tarefas e da apresentação de propostas de solução;
 - m) Experiência profissional, de no mínimo 6 (seis) meses em funções relevantes e equivalentes às funções a se desempenhar neste cargo.
2. O candidato deve estar disponível para:
 - a) Ocupar imediatamente o cargo;
 - b) Exercer funções em qualquer lugar onde o Ministério da Justiça e do Trabalho tiver ou vier a ter os serviços.

II. FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

1. A submissão de candidatura é efetuada preferencialmente através de suporte eletrónico, na plataforma *LimeSurvey* em uso na Direção Nacional da Administração Pública, devendo o candidato guardar o respetivo comprovativo.

2. As candidaturas efetuadas em suporte papel, devem ser apresentadas nas instalações da DNAP sito no edifício do Ministério das Finanças devendo o candidato guardar o respetivo recibo.

III. PRAZO DA CANDIDATURA

O prazo de submissão de candidatura é de, no máximo, 10 (dez) dias corridos a contar do dia seguinte ao da publicação do edital de concurso no site <https://dnap.gov.cv> página eletrónica da Direção Nacional Administração Pública, DNAP.

IV. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados de cada etapa serão obrigatoriamente publicados no site da DNAP - <https://dnap.gov.cv>.

V. ESCLARECIMENTOS

1. Para esclarecimentos relativos à submissão da candidatura, o candidato deverá contactar a DNAP através dos seguintes números de telefone: 3337317/3337376;

2. Para esclarecimentos sobre os demais aspetos do concurso o candidato deverá contactar o ponto focal para recrutamento no Ministério da Justiça e do Trabalho através dos seguintes números de telefone: 3337218 ou através do endereço eletrónico dgapedgriuiifconcurso2019@gmail.com.

VI. PUBLICAÇÃO DO REGULAMENTO DO CONCURSO

O regulamento do concurso é publicado no site da DNAP, <https://dnap.gov.cv>.

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça e do Trabalho, na Praia, aos 5 de setembro de 2019. — O Diretor Geral, *Fernando Moreno Tavares*



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electrónico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação de sociedade n° 345/2019:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um registo de alteração de objeto social da sociedade comercial, denominada "ALUMAX – INDÚSTRIA TRANSFORMADORA DE ALUMÍNIO E FERRO, SOCIEDADE UNIPESSOAL" 237

Extrato de publicação de sociedade n° 346/2019:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma sociedade Cooperativa de grau superior, denominada "UNIÃO DAS COOPERATIVAS DO MAIO", abreviadamente "UNICOOP - MAIO" 237

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO****Direção-Geral dos Registos,
Notariado e Identificação****Conservatória dos Registos da Região de segunda
classe da Ribeira Brava****Extrato de publicação de sociedade nº 345/2019****O CONSERVADOR/NOTÁRIO, JOSÉ MANUEL SANTOS FERNANDES
EXTRATO**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarada um registo de alteração de objeto social da sociedade comercial, denominada “ALUMAX – INDÚSTRIA TRANSFORMADORA DE ALUMÍNIO E FERRO, SOCIEDADE UNIPESSOAL”, com sede em Preguiça, ilha de São Nicolau e o capital social de 600.000\$00, matriculada nesta Conservatória do Registo Comercial, sob o n.º 1924220/110526, nos termos seguintes:

ARTIGOS ALTERADOS: 3º

Artigo 3º

Fabricação de elementos estruturais metálicos; Atividade de acabamento de edifícios; Transporte terrestre urbanos, sub urbanos ou por metropolitana regulares de passageiros; Comercio a retalho em estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentares e bebidas; Comercio a retalho de frutos e de produtos hortícolas; Comercio a retalho de peixe e crustáceos e moluscos; Comercio a retalho de pão, produtos de pastelaria e de confeitaria; Comercio a retalho de outros produtos alimentares em estabelecimentos especializados; Comercio a retalho de bebidas e tabacos; Comercio a retalho de artigos farmacêuticos, médicos, cosméticos e de higiene, em estabelecimentos especiais; Cultura de produtos hortícolas, raízes e tubérculos; outras culturas temporárias; Serviços relacionados com a produção animal, exceto serviços de veterinária; Estabelecimento hoteleiros.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região de Ribeira Brava, aos 29 de agosto de 2019. — O Conservador/Notário, *José Manuel Santos Fernandes*.**Conservatória dos Registos e Cartório Notarial
de segunda classe do Maio****Extrato de publicação de sociedade nº 346/2019****CONSERVADORA-NOTÁRIA: CLAUDETE IVALDINE
DA VEIGA SEMEDO****EXTRATO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade Cooperativa de grau superior, denominada “UNIÃO DAS COOPERATIVAS DO MAIO”, abreviadamente “UNICOOP - MAIO”, contribuinte fiscal número 200462199, com sede na Cidade do Porto Inglês, ilha do Maio, podendo no entanto abrir filiais ou outras dependências na área da sua atuação em qualquer ponto da ilha, é de duração indeterminada, com o patrócnimo inicial de três milhões de escudos, tendo por objetivo a promoção e desenvolvimento da cooperação e entrelajada entre as cooperativas filiadas, na obediência aos princípios cooperativos, competindo-lhe

em especial: a) Gerir os interesses comuns das cooperativas filiadas, nomeadamente, através de aquisição no mercado interno e externo de bens de consumo e fatores de produção necessários à realização dos fins das cooperativas filiadas, diminuindo os custos dos procedimentos e aumentando a eficiência da gestão; b) Promover e organizar um sistema regular de abastecimento às cooperativas filiadas em bens e serviços necessários à plena prossecução das suas atribuições; c) Promover e organizar um sistema eficaz de escoamento dos produtos com vista a estimular a produtividade e a reduzir os custos de colocação no mercado; d) Realizar em comum serviços das cooperativas filiadas de que resulte maior economia na aquisição e distribuição dos bens; e) Coordenar as ações das cooperativas filiadas relativamente às entidades públicas, bem como às Instituições de crédito, de previdência laborais, de seguro e instituições análogas, no âmbito do ramo do sector cooperativo e ao nível regional correspondente; f) Promover a criação de condições económicas e sociais que possibilitem o aumento da capacidade técnica e financeira das cooperativas filiadas; g) Prestar assessoria técnica e administrativa às Cooperativas filiadas no intuito de fomentar a eficiência e eficácia da gestão cooperativa; h) Planear em estreita coordenação com as cooperativas filiadas as atividades económicas, sociais e culturais dos seus membros, com vista a criar um sistema coordenado de intervenção cooperativa e de eliminar as assimetrias; i) Arbitrar eventuais conflitos entre as cooperativas filiadas; j) Promover o intercâmbio de relações preferências com outras unidades cooperativas e instituições dedicadas à matéria; k) Representar os interesses comuns das cooperativas filiadas, em juízo e fora dele. 2. A Unicoop-Maio poderá prestar a título complementar e para o reforço da capacidade técnica e financeira das cooperativas filiadas, serviços a terceiros.

ÓRGÃOS SOCIAIS:**MESA DA ASSEMBLEIA GERAL:**

- Presidente: Hermenegildo Rosa Silva
- Vice-Presidente: Norberta Duarte Dono
- Secretário: Laurindo Mendes Silva.

CONSELHO DA DIRECÇÃO:

- Presidente: Arlindo Tavares Silva.
- Vice-Presidente: Mário Silva Dono.
- Secretária: Maria Jesus Fernandes Martins.
- I Vogal: Paulino Pereira dos Reis Tavares.
- II Vogal: Cláudia Mendes Tavares Silva.

CONSELHO FISCAL:

- Presidente: Edna Maria Mendonça Andrade Silva.
- Vice-Presidente: Clara Silva de Oliveira.
- Secretário: Marcos Mendes.

REPRESENTAÇÃO: os poderes de representação da Unicoop - Maio são cometidos ao Presidente do Conselho da Direção. Fazer abertura de contas bancárias nos três nomes dos membros do Conselho da Direção, Presidente, Vice-Presidente e Secretário, sendo duas assinaturas obrigatórias para levantamento de qualquer valor nos bancos.

Duração do mandato: três anos

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Maio, aos 24 de julho de 2019. — A Conservadora-Notária, *Claudete Ivaldine da Veiga Semedo*

II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.